



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Professor de Anos Finais – História.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, III e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) Professor de Anos Finais – História (Nível 02), a ser lotado na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.765,77 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária para o cargo de Professor de Anos Finais – História será realizada para substituir servidor exonerado.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo com prazo de até 06 (seis) meses, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023

Expediente: 7193/2023

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 01 Professor de Anos Finais – História, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

A contratação para o cargo de Professor de Anos Finais – História será necessária para realizar substituição de servidor exonerado.

Vale esclarecer que a contratação ocorrerá em caráter temporário por não haver concurso público vigente para chamamento de candidatos. Além disso, é importante destacar que no dia 02 de março de 2023 foi publicado o edital do concurso público para o cargo em comento e após a homologação do certame será possível nomear candidato em caráter efetivo.

A contratação emergencial terá prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou no caso de profissional da educação, enquanto perdurar a necessidade ou até a homologação final de processo seletivo ou concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, §2º, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Diante das argumentações acima expostas, tendo em vista o caráter emergencial da contratação, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 41 da Lei Orgânica do Município.

LAJEADO, 24 DE MARÇO DE 2023.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 152-03/2023

PARA: RH

DATA: 06/03/2023

ASSUNTO: Contratação Emergencial

Solicitamos a **contratação, em caráter emergencial**, diante do excepcional interesse público, de um professor (a) de História, com carga horária de 20 horas semanais.

A necessidade dessa contratação é decorrente da exoneração do professor **Alexandre Henrique Gerhardt**, matrícula 16068.

Adriana I.Z.Vettorello,
Secretária da Educação

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370, Bairro Centro, CEP 95.900-176
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1053

Assinado eletronicamente por ADRIANA ISABEL ZANATTA VETTORELLO, Secretário(a) da Educação, em 07/03/2023 08:51:26
Para conferir a autenticidade desse documento acesse o <https://grp.lajeado.rs.gov.br/erp/lacessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GMLJ.YCTZA3YA BKHH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

07/03/2023 07:38

Página 1 de 1

TANIA WEISHEIMER

RESUMO DOTAÇÃO

Relação Evolução da Despesa

Exercicio	2023	
Dotação	662	
Proj./Ativ./Op. Esp	10.02.12.361.0009.2039	Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL
Função	12	Educação
SubFunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Subcódigo		
Rubrica	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Recurso	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
Destinação	1001000	MDE (1242)
Tipo de Crédito	2	Fixação da Despesa

Valor Fixado	449.000,00	Valor Empenhado	920,45
Valor Atualizado	0,00	Valor Liquidado	920,45
Valor Suplementado	0,00	Valor Não Processado	0,00
Valor Reduzido	0,00		
Valor Repassado	0,00	Valor Empenhado	920,45
Valor Recebido	0,00	Valor Pago	749,35
Valor Dotação Total	449.000,00	Valor a Pagar Total	171,10

Valor Dotação Atual	449.000,00	Valor Liquidado	920,45
Valor Pré-Empenhado	0,00	Valor Pago	749,35
Valor Empenhado	920,45	Valor a Pagar	171,10
Disponível	448.079,55		

Reserva Pedidos	0,00		
Reserva Licitações	0,00		
Reserva Ordens Fornec.	0,00		
Valor Reserva	0,00	Valor Dotação Atual	449.000,00
		Valor Empenhado	920,45
Disponível	448.079,55	Disponível	448.079,55
Valor Bloqueado	0,00	Valor Bloqueado	0,00
Valor Reserva	0,00	Valor Reserva	0,00
Disponível - Reserva	448.079,55	Disponível - Reserva	448.079,55